



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.986
De 12 de março de 2025

PROJETO DE LEI Nº 22/2025 - E
De 14 de fevereiro de 2025
AUTÓGRAFO Nº 6046/2025, de 11/3/2025
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 222.824,97 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 222.824,97 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.93.00.....R\$ 222.824,97
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

TOTAL:.....R\$ 222.824,97

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 222.824,97 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) referente a recurso de Convênio do Transporte de Alunos Estaduais.

TOTAL:.....R\$ 222.824,97





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.986/2025

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/3/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 12 de março de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 11/03/2025**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECA6-28A4-C617-316C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 12/03/2025 10:29:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/ECA6-28A4-C617-316C>